



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia seis de fevereiro de dois mil e dezanove.**

----- Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Não esteve presente nesta reunião o Sr. Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, por motivos pessoais, tendo justificado anteriormente a sua falta. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2019;-----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 225/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Almofala e Escarigo – participação para finalização das obras de remodelação da Casa Mortuária de Escarigo (8.500,00 €);-----

----- **PROPOSTA N.º 226/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção do desfile de Carnaval (2019), no montante de 2.000,00 €;-----

----- **PROPOSTA N.º 227/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Aquisição de prédio urbano, sito na Rua dos Olivais, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1386) e de prédio rústico, sito no Castelo, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1497);-----

----- **PROPOSTA N.º 228/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Início do procedimento para elaboração de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **PROPOSTA N.º 229/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – 20ª alteração ao Orçamento e 20ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – Ano económico 2018 - para ratificação;-----

----- **PROPOSTA N.º 230/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - 1ª alteração ao Orçamento e 1ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – Ano económico 2019 - para ratificação;-----

----- **PROPOSTA N.º 231/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2019;-----

----- **PROPOSTA N.º 232/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Aprovação da minuta de Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo, a celebrar entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo – ratificação de despacho;-----

----- **PROPOSTA N.º 233/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Autorização para transferência de verba para a freguesia de Escalhão, no montante de 2.574,68 € – renda anual de antena retransmissora;-----

----- **PROPOSTA N.º 234/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** - Aprovação do Relatório de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2019 e da minuta de Contrato de Empréstimo sob a forma de Abertura de Crédito em Regime de Conta-Corrente (Curto Prazo), a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.;-----

----- **Outros Assuntos.**-----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica presente.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores que o Sr. Vice-Presidente não pode estar presente nesta reunião por motivos pessoais, tendo justificado anteriormente a sua falta. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou que se encontra a realizar uma auditoria ordinária de rotina no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, por parte da Inspeção Geral das Finanças. Que há mais de dez anos que não se realizava nenhuma inspeção à Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo que, todos estão a colaborar inteira e empenhadamente com os Sr. Auditores, sendo que tudo decorrerá com normalidade. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda, relativamente às Piscinas Municipais, que se encontra a ser realizado um estudo de averiguações em relação às obras a realizar no edifício. O Instituto da Construção e a Empresa MCREP - Consultoria da Reabilitação do Edificado e do Património Lda. da Faculdade de Engenharia do Porto, encontra-se a realizar uma inspeção de diagnóstico, de monitorização e de projeto, no âmbito da reabilitação do edificado das Piscinas Municipais, pelo que depois irão elaborar um relatório de diagnóstico, com indicação das respetivas medidas de correção. Depois serão executadas as devidas correções, de acordo com as informações fornecidas. Desta forma as Piscinas Municipais ainda vão permanecer encerradas durante mais algum tempo. Durante o mesmo período, substituir-se-á a caldeira de aquecimento. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou, em relação às Festas das Amendoeiras em Flor, que as festividades vão decorrer entre os dias 8 e 17 de março, sendo que, este ano, com uma novidade: a realização de um Festival Pimba no último fim-de-semana. No primeiro fim-de-semana, teremos um dia dedicado aos nossos vizinhos Espanhóis de forma a influenciar a visita ao nosso território e potenciar o convívio entre todos. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica aqui presente. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar, fez uma breve referência às Festas das Amendoeiras em Flor, desejando que a promoção que a Câmara faz contemple uma divulgação alargada e eficaz, por forma a captar mais fluxo de turistas para o Concelho, sendo necessário que esse fluxo turístico deixe algum retorno ao Concelho, quer na hotelaria, quer nos estabelecimentos de restauração e bebidas, quer na venda de produtos regionais. Faz votos que a Câmara saiba, em tempo útil, promover e divulgar o cartaz das amendoeiras e o Concelho, pois esta festa já conta com mais de 70 anos de existência. -----

----- O Sr. Vereador referiu que, pelo que aqui o Sr. Presidente avançou, no que se refere ao programa das Festas das Amendoeiras em Flor, nomeadamente quanto à realização do Festival Pimba, pensa que esta ideia não é muito feliz e que este tipo de eventos não traz gente de fora ao Concelho. A promoção turística requer mais qualidade e não acredita que com a realização deste tipo de eventos venha alguém de qualquer parte do País ou de Espanha a Figueira de Castelo Rodrigo para assistir a um Festival Pimba. Este festival é mais direcionado para os que aqui vivem e não para os turistas. No seu entender a captação de turistas para o nosso território devia ser direcionada para a realização de outro tipo de eventos e não passa por a realização de um Festival Pimba. O turista que visita o Concelho procura eventos de maior qualidade. Quando todos os Municípios se estão a modernizar, não entende a escolha deste festival. Considera que a realização de atividades culturais, como a realização de peças de teatro em Castelo Rodrigo, trariam mais gente ao Concelho. Quanto à atribuição do dia de Espanha, acha muito bem que se aposte na realização deste dia dedicado aos nossos vizinhos Espanhóis, aos quais devemos valorizar e desta forma potenciar a vinda dos nossos vizinhos ao nosso Concelho. -----

----- O Sr. Vereador gostava que, neste período da realização das Festas das Amendoeiras em Flor, houvesse um pouco mais de cuidado com a limpeza das ruas e, ainda, que o acesso do Convento à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo já estivesse arranjado. Que na Aldeia Histórica houvesse mais animação durante as festas. Também gostava que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo continuasse a promover e a incentivar a plantação de amendoeiras no Concelho, pois os turistas vêm ao nosso Concelho para observarem a flor da amendoeira e não havendo flor da amendoeira correm o risco de não voltarem. É necessário preservar a amendoeira para o futuro, o que se plantou há uns anos atrás está agora a florir e a dar frutos. Tal como o anterior Executivo, que sempre apoiou e incentivou a plantação de amendoeiras, e hoje todos podem observar a flor dessas amendoeiras plantadas há uns anos atrás, tal como se podem ver na encosta de Castelo Rodrigo, Vilar de Amargo, Barca de Alva e nos povos de baixo entre outras. A Festa das Amendoeiras em Flor é mesmo a natureza em festa e não é preciso muito mais, para que os turistas nos visitem. -----

----- O Sr. Vereador disse que se congratula com a visita do Sr. Ministro da Agricultura, acompanhado pelo Sr. Primeiro-Ministro ao nosso Concelho, mas, disse, ainda, que o Sr. Ministro da Agricultura veio a Figueira de Castelo Rodrigo anunciar que era intenção do Governo fazerem uma candidatura no sentido de contemplarem o regadio no Concelho de Figueira de

Castelo Rodrigo, mas de boas intenções está o inferno cheio. Mas o que é certo, é que foi este governo que não contemplou no Plano Nacional de Regadio, o regadio no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e o regadio é muito importante para o Concelho para todo o sector agrícola. Considera que é necessário irem lembrando o Sr. Ministro da Agricultura, desta boa intenção que aqui deixou aos Figueirenses. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica aqui presente. -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento quis referir que ficou muito satisfeito com a visita do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Ministro da Agricultura ao nosso Concelho, pela forma como apresentaram as suas ideias para o setor agrícola, mas, quis lembrar que o sector agrícola no Concelho necessita de mais apoios por parte do Município, destinados à prática da agricultura que é muito importante no Concelho, pois ainda estamos muito longe de alcançar os objetivos dos agricultores. Quis ainda lembrar os apoios do Município que estão a ser pagos paulatinamente de acordo com as disponibilidades do Município, mas deixou o alerta que ainda estão longe da concretização dos projetos pretendidos. -----

----- O Sr. Vereador fez aqui uma breve referência ao Ginásio Clube Figueirense que dignifica e prestigia o Concelho de Figueira, com a prática do Futebol, que no seu entender o Futebol não é só a equipa sénior, mas o Futebol são todas as equipas que o Concelho tem. Acha que o Ginásio também devia apostar mais nas camadas mais jovens, dotando os vários escalões do Ginásio com pessoas qualificadas para exercer a atividade desportiva das nossas crianças. Também considera que é de salutar o trabalho desenvolvido pelos professores que contribuem para a formação cívica e desportiva dos nossos jovens. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda dar uma nota menos positiva ao facto de em Figueira de Castelo Rodrigo, a construção de habitação estar em baixa. Apesar de o custo por m<sup>2</sup> na construção não ser muito alto, não somos um Concelho apetecível para os nossos jovens e desta forma o despovoamento está cada vez mais acentuado no Concelho. Considera que é necessário cativar os jovens para o nosso Concelho, é necessário pensar no futuro, oferecendo aqui mais condições de trabalho para os nossos jovens. -----

----- O Sr. Vereador fez uma breve referência em relação às obras a realizar nas Piscinas Municipais. Pela informação dada pelo Sr. Presidente, parece-lhe que a concretização das obras a realizar nas piscinas ainda vão demorar, mas gostaria de ter mais conhecimento sobre o protocolo a realizar com outros municípios se está a ser elaborado, pois foi aqui falado em

reuniões anteriores e pensa que seria uma ótima solução no sentido de poderem beneficiar os utilizadores destes equipamentos. Em relação às obras a realizar, considera urgente, que fossem solicitados orçamentos a várias empresas competentes para a realização das obras necessárias no referido edifício. -----

----- O Sr. Vereador referiu que em relação à realização da Festa das Amendoeiras em Flor, considera que estas festas carismáticas que marcam o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, lembrando que Figueira já foi considerada a Rainha da Amendoeira em Flor e muito bem, e ainda acredita que volte a sê-lo. Entende que seria bom, que o Município pensasse uma boa forma de agarrar e dinamizar esta festa com um potencial enorme para atrair os turistas. Temos a festa e as paisagens mais belas do País, rodeadas por três rios. Podem dizer que isso custa dinheiro, concorda que sim, mas em vez de canalizarem o dinheiro só para as funções sociais é necessário equilibrarem melhor o orçamento, canalizando verbas para a divulgação das nossas paisagens. Pois em termos sociais temos bons lares de acolhimento, o cartão de saúde está a funcionar muito bem e os nossos idosos não se podem queixar. Considera que é necessário apostar mais na promoção e divulgação do nosso território, pela beleza que o próprio oferece. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que a Festa das Amendoeiras em Flor é uma festa de relevante importância para o nosso Concelho, ficam registados os considerandos dos Srs. Vereadores. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva dizendo que compreende a posição dos Srs. Vereadores, mas, foi feito um estudo no sentido da realização deste tipo de eventos, vão correr esse risco e ver no que resulta, se a aposta não corresponder às expectativas, logo se verá. Durante as festas da Amendoeira em Flor as visitas à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo terão acompanhamento. Também irão decorrer os Encontros com a História, em algumas freguesias do Concelho, no sentido de divulgar e dar a conhecer o nosso território, os nossos espaços e as nossas gentes. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara** -----

----- **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2019;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 16 de janeiro de 2019; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 225/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Almofala e Escarigo – participação para finalização das obras de remodelação da Casa Mortuária de Escarigo (8.500,00 €);** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 225/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Almofala e Escarigo – participação para finalização das obras de remodelação da Casa Mortuária de Escarigo (8.500,00 €), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que -----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º); -----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- **Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Almofala e Escarigo e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.** -----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º). -----

----- Considerando que: -----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

----- e -----

----- a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almofala e Escarigo**, enquanto órgão da **União de Freguesias de Almofala e Escarigo**, NIPC 510 834 256, com sede na Rua da Igreja, n.º 2, 6440-021 Almofala, representada pelo seu Presidente, Nuno João Pimentel Lourenço, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----



----- 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à União de Freguesias de Almofala e Escarigo, destinada a contribuir para a liquidação dos montantes necessários à finalização das obras de remodelação da Casa Mortuária de Escarigo.

----- 2. A execução das obras/trabalhos é assegurada, exclusivamente, pela União de Freguesias de Almofala e Escarigo, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Montante da participação** -----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão \_\_\_\_\_ realizada em \_\_\_/\_\_\_/2019, o montante da atual participação para os fins definidos no n.º 1 da Cláusula anterior é de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros). -----

----- 2. A União de Freguesias de Almofala e Escarigo garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras/trabalhos. -----

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2019, Participação em investimentos, classificação económica \_\_\_\_\_, -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento** -----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.

----- 2. Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições: ----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela União de Freguesias, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente; -----

----- b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela União de Freguesias, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a União de Freguesias fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de

pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

----- 3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições: -----

----- a. As disponibilidades de tesouraria; -----

----- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior; -----

----- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Obrigações da União de Freguesias** -----

----- Constituem obrigações da União de Freguesias: -----

----- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;--

----- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

----- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;

----- d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo; -----

----- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----

----- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----

----- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Prazo de vigência do contrato** -----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **Rescisão do contrato** -----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à União de Freguesias de Almofala e Escarigo: -----

----- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável; -----

----- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais. -----

----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **Cláusula 7ª** -----

----- **Situações omissas** -----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA N.º 226/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção do desfile de Carnaval (2019), no montante de 2.000,00 €;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 226/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção do desfile de Carnaval (2019), no montante de 2.000,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O ofício do Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a solicitar a concessão de um apoio para fazer face aos encargos decorrentes da preparação do desfile de Carnaval 2019, que decorrerá no dia 1 de março de 2019; -----

----- Que o Carnaval é um dos mais importantes momentos no calendário anual do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, promovendo o encontro e a participação de pessoas e instituições. -----

----- A estreita cooperação com a comunidade educativa, como fator imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia; -----

----- Por isso, que o Município deve ser parte ativa e um parceiro presente em atividades de extrema importância para a população do concelho;-----

----- Que garantir a qualidade e a continuidade do importante evento cultural e turístico em causa é um dos objetivos do Município e do Agrupamento de Escolas; -----

----- **Porquanto, e considerando a competência conferida ao órgão executivo, de forma a promover o apoio, o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica do concelho, ao abrigo do n.º 1, al. ff), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para concretização do desfile de Carnaval 2019.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 227/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Aquisição de prédio urbano, sito na Rua dos Olivais, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1386) e de prédio rústico, sito no Castelo, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1497);**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 227/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à aquisição de prédio urbano, sito na Rua dos Olivais, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1386) e de prédio rústico, sito no Castelo, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1497), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O direito à habitação, plasmado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos; -----

----- A necessidade de aumentar o parque habitacional do Município com vista à concretização da competência que lhe está legalmente atribuída de atuar nos domínios da ação social e habitação, cfr. alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- A ingerência do Município de Figueira de Castelo Rodrigo nesta área que se destaca como um vetor essencial no quadro da intervenção social; -----

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido da Ata de Reunião da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis, em anexo;-----

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, do requerimento da Direção Administrativa da proprietária dos imóveis (contíguos), aceitando a alienação dos mesmos pelo valor global apresentado pela Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis, ou seja, pelo montante de € 10.650,00 (dez mil seiscientos e cinquenta euros);-----

----- A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**----- Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição, pelo valor global de € 10.650,00 (dez mil seiscientos e cinquenta euros), -----**

**----- a) do prédio urbano, localizado na Rua dos Olivais, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1386; -----**

**----- b) do prédio rústico, localizado no Castelo, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1497; -----**

**----- c) bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar nas respetivas escrituras públicas de compra e venda. -----**

----- O Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da sala, não tendo participado na presente votação, por se considerar impedido. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que considera que a habitação social faz falta no Concelho, pois existem pessoas carenciadas no Concelho, mas, estranha que a Fundação D.ª Ana Paula à qual o Sr. Presidente da Câmara também preside, queira vender à Câmara este imóvel, deve ser mais por uma questão de equilíbrio de tesouraria da Fundação, mas como se destina a habitação social vota a favor desta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que considera que este imóvel está em elevado estado de degradação, a necessitar de intervenção tratando-se de uma recuperação e os fins a que se destina, por isso vota a favor desta proposta. Mas pede que haja

algum rigor na atribuição destas habitações e que se entreguem mesmo a quem necessita realmente.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, contando com três votos a favor, um do Sr. Vereador Henrique Silva, um do Sr. Vereador Carlos Condesso e um do Sr. Vereador Alfeu Nascimento.-----

----- **PROPOSTA N.º 228/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Início do procedimento para elaboração de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 228/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Início do procedimento para elaboração de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- A publicação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que altera a Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;-----

----- Que, de acordo com o artigo 12.º da citada Lei n.º 51/2018, as alterações por ela operadas entraram em vigor a 1 de janeiro de 2019;-----

----- O disposto no artigo 15.º da LFL, estabelece na alínea d) do seu n.º 1 que “os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente: d) concessão de isenções e benefícios fiscais”;-----

----- Que esta norma nos remete para o n.º 2 do artigo 16.º que, por sua vez, dispõe que “a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”;-----

----- Que a nova redação desta norma da LFL impõe que a Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprove um regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;Que, na nova redação do n.º 3 desse mesmo artigo 16.º, ficou estabelecido que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser

*genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal";-----*

----- Que a elaboração de um regulamento municipal, para criação de critérios vinculativos, gerais e abstratos, permitirá que, na sua génese, sejam ponderados diversos fatores nomeadamente, a diminuição da receita adveniente da concessão dos referidos benefícios e as condições para eleger um determinado projeto como de interesse público relevante, além de que, só por essa via regulamentar, se pode garantir o respeito pelo princípio da igualdade;

----- Que, pelo exposto, se torna necessário que a Câmara Municipal tome uma deliberação, no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um regulamento municipal de concessão de benefícios fiscais, nos casos em que determinados projetos de investimentos e revestem de interesse público relevante, quer a nível municipal, quer a nível regional; -----

----- Que a concessão de benefícios fiscais, que se traduzirá em isenções totais ou parciais do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), tem em vista incentivar o investimento das empresas e dos particulares que desenvolvam determinadas atividades económicas e, por outro lado, contribui para o desenvolvimento do concelho e do bem estar da população, na medida em que possibilita a criação de emprego; -----

----- Que para além das regras que permitirão conceder benefícios fiscais para projetos de interesse público relevante a nível municipal, criar-se-ão, igualmente, critérios que possibilitarão à Assembleia Municipal a tomada de deliberações mais equitativas, quando chamada a reconhecer o interesse do investimento para a região - n.º 4 do artigo 23.º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, previsto no Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro;-----

**----- Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----**

**----- Mais se propõe que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, com base nos considerandos acima expostos, seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente. -----**

----- Propõe-se, ainda, que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.

----- Propõe-se, também, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, que a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 229/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – 20ª alteração ao Orçamento e 20ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – Ano económico 2018 - para ratificação;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 229/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 20ª alteração ao Orçamento e 20ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – Ano económico 2018 - para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque considera que quem está a governar é que tem conhecimento dos procedimentos necessários.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque considera que quem está a governar é que tem conhecimento dos procedimentos necessários.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com dois votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento.-----

----- **PROPOSTA N.º 230/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - 1ª alteração ao Orçamento e 1ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – Ano económico 2019 - para ratificação;**-----



----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 230/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 1ª alteração ao Orçamento e 1ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – Ano económico 2019 - para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque considera que quem está a governar é que tem conhecimento dos procedimentos necessários.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque considera que quem está a governar é que tem conhecimento dos procedimentos necessários.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com dois votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento.-----

----- **PROPOSTA N.º 231/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2019;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 231/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo - 2019, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- O Despacho n.º 169-PCM/2018, datado de 30 de novembro de 2018, (que se junta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido) no qual se nomeia, em regime de substituição, para Coordenador de Unidade de Obras, Planeamento e Ambiente (cargo de direção intermédia de 3.º grau), o licenciado António Miguel C. S. Torres; Que tal nomeação, em regime de substituição, tem a duração de 90 dias, prorrogáveis desde que esteja em curso procedimento destinado ao provimento do cargo e até à nomeação do respetivo titular, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018;-----

----- Que, à data da nomeação, o lugar se encontrava vago no Mapa de Pessoal do Município para 2018 aprovado em reunião de Câmara de 16 de março de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal de 23 de março de 2018;-----

----- Que se verifica, à presente data, que do Mapa de Pessoal de 2019, aprovado em reunião de Câmara de 30 de outubro de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2018, não consta, por lapso, o referido lugar; -----

----- Que o propósito da referida nomeação, que se encontra plasmado no Despacho que se anexa, se mantém, tornando-se necessária a alteração do Mapa de Pessoal aprovado, devendo, no referido documento, incluir-se o lugar em causa; -----

----- **Atento ao exposto, considerando a manifesta importância de proceder a tal alteração com vista a assegurar o regular funcionamento e aumentar a eficácia dos serviços municipais, propõe-se à ilustre Câmara Municipal que submeta o Mapa de Pessoal, em anexo e que constitui parte integrante da presente proposta, à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos e para os efeitos plasmados na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA N.º 232/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Aprovação da minuta de Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo, a celebrar entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo – ratificação de despacho;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 232/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Aprovação da minuta de Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo, a celebrar entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo – ratificação de despacho, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo para celebração de um Contrato de Empréstimo de Médio/Longo Prazo junto do Banco BPI, S.A., cfr. deliberação tomada em sessão ordinária do órgão deliberativo de 14 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal; -----

----- A remessa, por parte daquela instituição bancária, da minuta do Contrato para aprovação;-----

----- A urgência na realização da escritura pública do pavilhão sito na Zona Industrial de Castelo Rodrigo, um dos investimentos a financiar pelo empréstimo aprovado; -----

----- O conteúdo, que se dá aqui por reproduzido, do Despacho apostado na minuta do referido Contrato;-----

----- **Atento o exposto, proponho à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho apostado na minuta do Contrato de Empréstimo de Médio/Longo Prazo a celebrar entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento ausentou-se da sala, não tendo participado na presente votação, por se considerar impedido. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que em relação a esta proposta vota contra este Contrato de Empréstimo, porque não considera os investimentos previstos neste empréstimo, nem estratégicos nem prioritários.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com dois votos a favor, um do sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vereador Henrique Silva e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Condesso.

----- **PROPOSTA N.º 233/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Autorização para transferência de verba para a freguesia de Escalhão, no montante de 2.574,68 € – renda anual de antena retransmissora;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 233/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Autorização para transferência de verba para a freguesia de Escalhão, no montante de 2.574,68 € – renda anual de antena retransmissora, que a seguir se transcreve:

----- Considerando o teor da Informação Interna n.º 112, de 28/01/2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, bem como dos documentos anexos à mesma; -----

----- **Proponho deliberação no sentido de autorizar a transferência do montante de 2.574,68 € (dois mil quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) para a Freguesia de Escalhão.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**----- PROPOSTA N.º 234/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Aprovação do Relatório de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2019 e da minuta de Contrato de Empréstimo sob a forma de Abertura de Crédito em Regime de Conta-Corrente (Curto Prazo), a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.;-----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a PROPOSTA N.º 234/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Aprovação do Relatório de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2019 e da minuta de Contrato de Empréstimo sob a forma de Abertura de Crédito em Regime de Conta-Corrente (Curto Prazo), a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- A deliberação de abertura e de aprovação de caderno de encargos do procedimento de contratação de empréstimo de curto prazo para o ano 2019, tomada, sob a Proposta n.º 218/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 4 de janeiro de 2019;-----

----- Que, para efeito de apresentação de propostas conformes ao caderno de encargos aprovado, foram convidadas quatro entidades financeiras (Caixa Geral de Depósitos, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL, Banco BPI, SA e Millennium BCP, SA);-----

----- Que, no dia 18 de janeiro de 2019 pelas 15 horas e 30 minutos, se realizou o ato público de abertura das duas propostas, apresentadas, conforme Cláusula 8ª do referido caderno de encargos, tendo o Júri do Procedimento deliberado, por unanimidade, que a proposta mais favorável corresponde à proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., cfr. Relatório de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2019, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- Apresentada, pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., a minuta do Contrato de Empréstimo sob a forma de Abertura de Crédito em Regime de Conta-Corrente (Curto Prazo), torna-se indispensável a sua aprovação pelo órgão executivo, competente para o efeito ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro; -----

----- **Atento o exposto, proponho à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro a aprovação do Relatório de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2019, bem como da minuta do Contrato de Empréstimo sob a forma de Abertura de Crédito em Regime de Conta-Corrente (Curto Prazo), a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Caixa Geral de Depósitos, S.A..**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que em relação a esta proposta vota contra, porque não considera os investimentos previstos neste empréstimo, nem estratégicos nem prioritários.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que vota contra esta proposta, porque não considera os investimentos previstos neste empréstimo, prioritários, entende que existem outras prioridades de investimento.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria qualificada, com dois votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e dois votos contra um do Sr. Vereador Carlos Condesso e um do Sr. Alfeu Nascimento e um voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de fevereiro de 2019.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de fevereiro de 2019.-----

----- Operações Orçamentais: 879.092,36 € (oitocentos e setenta e nove mil e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 102.195,70 € (Cento e dois mil e cento e noventa e cinco euros e setenta cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada

por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilár Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----